



**THE WORLD BANK**  
IBRD • IDA | WORLD BANK GROUP



**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

**PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) nº 03/2019

SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

PROC. ADM. Nº 0026220/2019

O Governo do Estado do Piauí, após outorga de empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Mundial, no montante de US\$ 120 milhões, para financiar o Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social, pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos por serviços de consultoria individual em gestão socioambiental para coordenar e acompanhar as atividades referentes às salvaguardas ambiental e social nas obras e empreendimentos SEDUC, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.

1. Os serviços profissionais consistirão em, sinteticamente:

1.1. Realizar visitas aos locais das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral com vistas a buscar subsídios que possam contribuir na análise de viabilidade ambiental, orientando os potenciais beneficiários sobre as questões ambientais pertinentes;

1.2. Elaborar pareceres ambientais, fichas de avaliação e recomendações relacionadas às questões de possíveis impactos positivos e/ou negativos na implantação do projeto socioambiental e respectivas medidas de prevenção, mitigação, minimização ou compensação para possíveis efeitos negativos ambientais e sociais identificados;

1.3. Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento do desempenho social e ambiental das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral;

1.4. Apoiar os profissionais da SEDUC nos processos de dispensa de licenciamento ambiental ou Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto Ambiental;

1.5. Orientar sobre a regularização ambiental do imóvel ou uso de recursos hídricos;

1.6. Monitorar as atividades realizadas em todos os componentes em relação ao risco/impacto socioambiental;

1.7. Acompanhar a implantação e o andamento do Plano de Gestão Socioambiental e respectivos planos de ação, verificar a execução das tarefas acordadas, eficácia das medidas, cumprimento das normas aplicáveis;

1.8. Apoiar a capacitação de todos os envolvidos na implementação do Marco de Gestão;

1.9. Promover as ações de fortalecimento institucional, acompanhamentos de cronograma e custos de implementação e arranjo institucional previstos no PGAS.

2. Os produtos a desenvolver são:

Item	Produto	Descrição
1	Elaboração e Apresentação do Plano de Trabalho	Arquivo em Word, pdf e via impressa com uma descrição detalhada ações previstas de consultorias e cronograma de execução do plano de trabalho em Excel.
2	Pareceres e fichas de avaliação de viabilidade ambiental e recomendações de medidas de prevenção, mitigação, minimização ou compensação os possíveis impactos sociais e	Arquivos em Word, pdf e via impressa assinados pelo consultor e pelo diretor da escola ou responsável pela obra com pareceres ambientais e sociais e relatório



**THE WORLD BANK**  
IBRD • IDA | WORLD BANK GROUP



**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

	ambientais nas obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 1 a 9 da Tabela 2: Localização das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral — CETI, item 5 do TDR.	fotográfico; ficha de avaliação ambiental de acordo com o modelo fornecido pelo Banco Mundial e social em Word e pdf..
3	Pareceres e fichas de avaliação de viabilidade ambiental e recomendações de medidas de prevenção, mitigação, minimização ou compensação os possíveis impactos sociais e ambientais nas obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 12 a 22 da Tabela 2: Localização das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral — CETI, item 5 do TDR.	Arquivos em Word, pdf e via impressa assinados pelo consultor e pelo diretor da escola ou responsável pela obra com pareceres ambientais e sociais e relatório fotográfico; ficha de avaliação ambiental de acordo com o modelo fornecido pelo Banco Mundial e social em Word e pdf.
4	Relatório de implementação das condicionantes ambientais e sociais nos termos e contratos	Relatório em Word, pdf e via impressa com descrição das medidas de inclusão das condicionantes ambientais e sociais nos contratos e termos de compromisso dos processos de obras da SEDUC. No que couber, apresentar números de processo e/ou protocolos gerados.
5	Relatório de desempenho ambiental e social das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral	Arquivo em Word, pdf e via impressa com síntese das informações dos pareceres sobre as condições sociais e ambientais das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral.
6	Relatório das ações de implementação do Plano de Gestão Ambiental e Social –PGAS	Arquivo em Word, pdf e via impressa com descrição das ações de fortalecimento institucional, acompanhamentos de cronograma, custos de implementação e arranjo institucional previstos no PGAS
7	Relatórios e atas de capacitação dos profissionais da SEDUC acerca da política de salvaguarda e PGAS	O consultor deverá realizar as capacitações descritas no item 7. Para cada capacitação apresentar um plano de capacitação com descrição do conteúdo e objetivos em Word, pdf e via impressa e uma ata em via impressa;
8	Laudos de fiscalização das medidas de prevenção, mitigação, minimização ou compensação os possíveis impactos sociais e ambientais nas obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 1 a 9 da Tabela 2: Localização das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral — CETI, item 5 do TDR	Arquivos em Word, pdf e via impressa em via impressa assinada pelo consultor e pelo diretor da escola ou responsável pela obra com descrição das medidas ambientais e sociais tomadas e avaliação de conformidade; e relatório fotográfico..
9	Laudos de fiscalização das medidas de prevenção, mitigação, minimização ou compensação os possíveis impactos sociais e ambientais nas obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios	Arquivos em Word, pdf e via impressa assinada pelo consultor e pelo diretor da escola ou responsável pela obra com descrição das medidas ambientais e sociais tomadas e avaliação de conformidade; e

30



THE WORLD BANK

IBRD • IDA | WORLD BANK GROUP



Piauí  
GOVERNO DO ESTADO

	12 a 22 da Tabela 2: Localização das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral — CETI, item 5 do TDR	relatório fotográfico;
10	Relatório de desempenho ambiental e social das obras das escolas dos Centros de Ensino de Tempo Integral.	Arquivo em Word, pdf e via impressa com síntese das informações dos laudos de fiscalização das condições ambientais e sociais das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral.

3. É parte integrante da Solicitação de Manifestação de Interesse (SMI) o Termo de Referência (TDR), onde constam a descrição detalhada das atividades a serem desempenhadas e os produtos a elaborar.
4. **A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação convida eventuais interessados consultores (pessoas físicas) qualificados, elegíveis<sup>1</sup>, a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os profissionais interessados deverão encaminhar informações e documentos que demonstrem as competências e a experiência necessárias relevantes para executar os serviços. Para tanto, deverão apresentar:**
  - 4.1. Identificação e qualificação pessoal e profissional:
    - 4.1.1. Documentos pessoais, indicação de endereços e contatos;
    - 4.1.2. Cópia do *curriculum vitae* e de certificados comprobatórios de qualificação acadêmica;
    - 4.1.3. Certificado de registro no Conselho Profissional de Classe respectivo;
  - 4.2. Experiência profissional:
    - 4.2.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que contemple a atividade ou trabalho desenvolvido, o período da realização dos trabalhos e o nome de pessoas para contato; ou
    - 4.2.2. Cópia de contrato de trabalho; ou
    - 4.2.3. Cópia da carteira profissional; ou
    - 4.2.4. Publicações em Diário Oficial.
    - 4.2.5. Certificados e publicações acadêmicas.
  - 4.3. Quaisquer informações adicionais pertinentes à instrução da qualificação e experiência profissionais pretendida.
  - 4.4. Os critérios de seleção e de pontuação encontram-se descritos na tabela 4 do item 9 do TDR.
  - 4.5. Serão classificados somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70% da pontuação máxima.
  - 4.6. A falta de comprovação das informações constantes do currículo impedirá a assinatura do contrato.
5. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação imediata.
6. O Consultor Individual será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas *Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de Janeiro* (revisadas e publicadas em janeiro de 2011). As Diretrizes de Consultoria encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>.

<sup>1</sup> Vide condições no Termo de Referência.

13



**THE WORLD BANK**  
IBRD - IDA | WORLD BANK GROUP



**Piauí**  
GOVERNO DO ESTADO

7. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.ipf.seplan.pi.gov.br](http://www.ipf.seplan.pi.gov.br), [www.seduc.pi.gov.br/licitacoes](http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes) e [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).
8. O Termo de Referência (TDR) encontra-se disponibilizado aos interessados, que poderão obter informações adicionais no endereço Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D e F, Secretaria de Educação do Piauí, 1º andar, Gerência de Licitação, Teresina/Piauí, CEP: 64.018-900, no horário de 7:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira, pelo telefone: +55 (86) 3216-3239, ou através do e-mail: [consultoriaseduc@gmail.com](mailto:consultoriaseduc@gmail.com).
9. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues pessoalmente ou encaminhadas por Correio/SEDEX com aviso de recebimento até às 13:30h. do dia 17 de junho de 2020 para o endereço acima. A responsabilidade pela entrega tempestiva da manifestação é, inteiramente, do consultor interessado.

Teresina/PI, 06 de 17 de 2019.

**Leovidio Bezerra Lima Neto**  
Gerente de Licitação Seduc



3  
UPLW  
FL. 18

	<p>Pilares de Crescimento e Inclusão</p>	<p><b>PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL</b></p>
--	--	---

**ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº IBRD 8575-BR**

**BANCO MUNDIAL**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO SOCIOAMBIENTAL PARA COORDENAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES REFERENTES ÀS SALVAGUARDAS AMBIENTAL E SOCIAL.**

**Dezembro/2018**

## Sumário

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA.....	2
2. OBJETIVOS.....	3
2.1. Objetivo geral.....	3
2.2. Objetivos específicos.....	3
3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	4
4. PRODUTOS.....	5
5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CONSULTORIA .....	9
6. CRONOGRAMAS DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO.....	10
7. DA CAPACITAÇÃO (PRODUTO 4) .....	14
8. FORMA DE SELEÇÃO DO CONSULTOR .....	14
9. REQUISITOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL .....	15
9.1 Conflito de interesses .....	17
9.2 Elegibilidade.....	17
10. SUPERVISÃO.....	17
11. INSUMOS DISPONÍVEIS .....	18
12. FORMAS DE REMUNERAÇÃO .....	18

### 1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

O Estado do Piauí assinou com o Banco Mundial um acordo de empréstimo na modalidade IPF (Swap), no valor de US\$ 150 milhões para financiar o Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social que abrange as áreas de educação, saúde, regularização fundiária, geração de emprego e renda no meio rural e recursos hídricos.

Na área de educação, as obras financiadas visam ao atendimento às demandas do ensino médio em tempo integral, referentes a localidade, quantidade e dimensões das salas de aula, laboratórios e outros ambientes da edificação, que são determinados através de indicadores levantados nos estudos de demanda realizados por técnicos especializados da Secretaria Estadual de Educação. Para o alcance dos requisitos considera-se reformar e/ou ampliar escolas existentes, ou construir novas escolas.

No que concerne à gestão socioambiental das obras de construção e reforma das escolas da SEDUC, é necessária atenção às particularidades entre elas. Enquanto as

reformas podem ser executadas com a escola desocupada e concomitantemente às atividades letivas, as construções necessitam de instalações provisórias e definitivas de água, esgoto e eletricidade. É imprescindível para tanto, a fiscalização ambiental e a tomada de medidas de prevenção, mitigação, minimização ou compensação dos impactos negativos ambientais e sociais que possam afetar os trabalhadores da construção, a comunidade escolar e a vizinhança. Estas ações devem estar previstas no Plano de Gestão Socioambiental - PGAS.

De acordo com o Ministério de meio ambiente, o Plano de Gestão Socioambiental deve estabelecer os objetivos, os projetos, atividades ou ações que serão implementadas, as metas a serem alcançadas, as responsabilidades institucionais - do órgão e dos servidores - e as medidas de monitoramento e avaliação, incluindo os indicadores. Também devem ser identificados os prazos necessários e recursos disponíveis para a implantação das ações.

Para a implementação do plano, foi prevista a contratação de um especialista socioambiental que apoiará a equipe técnica da SEDUC nas atividades que integram as salvaguardas sociais e ambientais, uma vez que esta equipe, hoje, está aquém da necessidade, não possuindo um profissional com o tempo e qualificação necessários para executar as atividades demandadas, trazendo fragilidades no processo de acompanhamento destas.

Torna-se, portanto, necessário o apoio especializado tanto no aspecto social quanto ambiental, de forma que os benefícios obtidos estejam de acordo como as políticas do Banco Mundial para estes temas.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1. Objetivo geral**

Contratação de um profissional de nível superior para assessorar a SEDUC na coordenação, gestão e acompanhamento das atividades relacionadas às salvaguardas ambientais e sociais do Projeto Piauí: Pilares de crescimento e inclusão social subcomponente de melhoria da retenção na educação secundária estadual.

### **2.2. Objetivos específicos**

- a) Atuar com vistas a coordenar, gerenciar, acompanhar e monitorar ações de Gestão Ambiental e Social, propor ações para a plena incorporação e execução das salvaguardas ambientais e sociais verificando a sua implementação;
- b) Avaliar, acompanhar, orientar e supervisionar o projeto socioambiental do ponto de vista do correto diagnóstico dos riscos ambientais e sociais associados (efeitos de curto e médio/longo prazo, diretos e indiretos, cumulativos e outros associados), objetivando assegurar a correta aplicação do Plano de Gestão Ambiental e Social.
- c) Implementar processos de gestão socioambiental nas obras e termos e contratos da SEDUC.
- d) Auxiliar a SEDUC na elaboração de documentos técnicos e acompanhamento de instrumentos legais necessários à condução do Plano de Gestão Socioambiental das obras e empreendimentos da Secretaria.

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O consultor deverá atuar em sintonia com as diretrizes previstas nos documentos oficiais: Manual de operações; documento Avaliação Ambiental do Projeto Piauí, além dos compromissos pactuados nas Ajudas Memória das Missões de Supervisão do Banco Mundial. Entre as principais atividades destacam-se:

- a) Realizar visitas aos locais das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral com vistas a buscar subsídios que possam contribuir na análise de viabilidade ambiental, orientando os potenciais beneficiários sobre as questões ambientais pertinentes;
- b) Elaborar pareceres ambientais, fichas de avaliação e recomendações relacionadas às questões de possíveis impactos positivos e/ou negativos na implantação do projeto socioambiental e respectivas medidas de prevenção, mitigação, minimização ou compensação para possíveis efeitos negativos ambientais e sociais identificados;
- c) Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento do desempenho social e ambiental das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral;
- d) Apoiar os profissionais da SEDUC nos processos de dispensa de licenciamento ambiental ou Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto Ambiental;
- e) Orientar sobre a regularização ambiental do imóvel ou uso de recursos hídricos;
- f) Monitorar as atividades realizadas em todos os componentes em relação ao risco / impacto socioambiental;



- g) Acompanhar a implantação e o andamento do Plano de Gestão Socioambiental e respectivos planos de ação: verificar a execução das tarefas acordadas, eficácia das medidas, cumprimento das normas aplicáveis
- h) Apoiar a capacitação de todos os envolvidos na implementação do Marco de Gestão;
- i) Promover as ações de fortalecimento institucional, acompanhamentos de cronograma e custos de implementação e arranjo institucional previstos no PGAS

#### 4. PRODUTOS

Os produtos elaborados deverão ser escritos em português, observadas as normas cultas do idioma, e entregues por meio eletrônico e via impressa. Os arquivos compartilhados devem estar em formato que permita edições e leitura por meio dos programas do Microsoft Office. Para permitir futuras análises ou modificações pertinentes, as planilhas entregues devem apresentar memórias de cálculo e fórmulas utilizadas.

Sempre que possível, para facilitar a compreensão dos resultados, gráficos, tabelas ou diagramas devem ser utilizados para descrição da metodologia e apresentação dos resultados.

A

Tabela I apresenta uma breve descrição dos produtos que devem ser entregues



**Tabela1: Produtos da consultoria**

PRODUTOS	DESCRIÇÃO
1 - Elaboração e Apresentação do Plano de Trabalho;	Arquivo em Word, pdf e via impressa com uma descrição detalhada ações previstas de consultorias e cronograma de execução do plano de trabalho em Excel.
2 - Pareceres e fichas de avaliação de viabilidade ambiental e recomendações de medidas de prevenção, mitigação, minimização ou compensação os possíveis impactos sociais e ambientais nas obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 1 a 9;	Arquivos em Word, pdf e via impressa assinados pelo consultor e pelo diretor da escola ou responsável pela obra com pareceres ambientais e sociais e relatório fotográfico; ficha de avaliação ambiental de acordo com o modelo fornecido pelo Banco Mundial e social em Word e pdf.
3 - Pareceres e fichas de avaliação de viabilidade ambiental e recomendações de medidas de prevenção, mitigação, minimização ou compensação os possíveis impactos sociais e ambientais nas obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 12 a 22;	Arquivos em Word, pdf e via impressa assinados pelo consultor e pelo diretor da escola ou responsável pela obra com pareceres ambientais e sociais e relatório fotográfico; ficha de avaliação ambiental de acordo com o modelo fornecido pelo Banco Mundial e social em Word e pdf.
4 - Relatório de implementação das condicionantes ambientais e sociais nos termos e contratos;	Relatório em Word, pdf e via impressa com descrição das medidas de inclusão das condicionantes ambientais e sociais nos contratos e termos de compromisso dos processos de obras da SEDUC. No que couber, apresentar números de processo e/ou protocolos gerados.
5 - Relatório de desempenho ambiental e social das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral.	Arquivo em Word, pdf e via impressa com síntese das informações dos pareceres sobre as condições sociais e ambientais das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral.
6 - Relatório das ações de implementação do Plano de Gestão Ambiental e Social -PGAS;	Arquivo em Word, pdf e via impressa com descrição das ações de fortalecimento institucional, acompanhamentos de cronograma, custos de implementação e arranjo institucional previstos no

	PGAS
7 – Relatórios e atas de capacitação dos profissionais da SEDUC acerca da política de salvaguarda e PGAS;	O consultor deverá realizar as capacitações descritas no item 7. Para cada capacitação apresentar um plano de capacitação com descrição do conteúdo e objetivos em Word, pdf e via impressa e uma ata em via impressa;
8 - Laudos de fiscalização das medidas de prevenção, mitigação, minimização ou compensação os possíveis impactos sociais e ambientais nas obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 1 a 9;	Arquivos em Word, pdf e via impressa em via impressa assinada pelo consultor e pelo diretor da escola ou responsável pela obra com descrição das medidas ambientais e sociais tomadas e avaliação de conformidade; e relatório fotográfico;
9 - Laudos de fiscalização das medidas de prevenção, mitigação, minimização ou compensação os possíveis impactos sociais e ambientais nas obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 12 a 22;	Arquivos em Word, pdf e via impressa assinada pelo consultor e pelo diretor da escola ou responsável pela obra com descrição das medidas ambientais e sociais tomadas e avaliação de conformidade; e relatório fotográfico;
10 - Relatório de desempenho ambiental e social das obras das escolas dos Centros de Ensino de Tempo Integral.	Arquivo em Word, pdf e via impressa com síntese das informações dos laudos de fiscalização das condições ambientais e sociais das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral.

## 5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

As atividades descritas no item 3 devem ser executadas no endereço físico da Secretaria de Educação do Estado do Piauí. As vistorias deverão ser realizadas *in loco*, para as quais o consultor deverá estar acompanhado do fiscal da obra. O transporte e a hospedagem do consultor serão de responsabilidade do mesmo.

**Tabela 2: Localização das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral – CETI**

TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO	AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO	CETI
Planície Litorânea	AG1	Luís Correia	CETI Zulmira Xavier
		Parnaíba	CETI Lima Rebelo
Cocais	AG2	Buriti dos Lopes	CETI Dep. Francisca Trindade
		Esperantina	CETI José Nogueira de Aguiar
	AG3	Luzilândia	CETI Cleonice de Castro Teles
		Pedro II	CETI Tertuliano Solon Brandão
		Piracuruca	CETI Presidente Castelo Branco
		Piripiri	CETI Baurélio Mangabeira
AG4	Piripiri	CETI José Narciso da Rocha Filho	
	AG5	Campo Maior	CETI Prof. Raimundinho Andrade
Carnaubais	AG6	São João da Serra	CETI Prof. Ubiraci Carvalho
		Castelo do Piauí	CETI Cônego Cardoso
Entre Rios	AG7	Miguel Alves	CETI Cecília Lacerda
		Altos	CETI Rama Boa
		José de Freitas	CETI Antônio Freitas
		União	CETI Fenelon Castelo Branco
		Teresina	CETI Didácio Silva
		Teresina	CETI Antônio Tarciso
		Teresina	CETI José Pereira da Silva
		Teresina	CETI Helvídio Nunes
		Teresina	CETI Moaci Madeira Campos
		Teresina	CETI Prof. José Amável
		Teresina	CETI Residencial Pedra Mole
		Teresina	CETI Fontes Ibiapina
		Teresina	CETI Gov. Dirceu Mendes Arcoverde
		Teresina	CETI Prof. Joca Vieira
		Teresina	CETI Prof. Pinheiro Machado
		Teresina	CETI Prof. Edgar Tito
		Teresina	CETI Prof. Balduino Barbosa de Deus
Teresina	CETI Portal da Esperança		

		Teresina	CETI Paulo Machado de Resende
	AG8	Beneditinos	CETI Pedro Mendes Pessoa
	AG9	Amarante	CETI Polivalente
		Água Branca	CETI Monsenhor Boson
Vale do Rio Guaribas	AG12	Picos	CETI Mário Martins
		Picos	CETI Lima Rebelo
	AG 14	Paulistana	CETI Lucinete Santana
	AG26	Fronteiras	CETI Francisca Pereira de Sousa Morais
Vale do Rio Canindé	AG16	Simplicio Mendes	CETI José Atanásio de Santana
Serra da Capivara	AG17	São Raimundo Nonato	CETI Moderna
Vale dos Rios Piauí e Itaueira	AG19	Floriano	CETI Fauzer Bucar
Tabuleiros do Alto Parnaíba	AG22	Uruçuí	CETI Cícero Coelho

## 6. CRONOGRAMAS DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO

A consultoria será realizada em 12 meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí. Os pagamentos serão efetuados em parcelas, mediante a apresentação e aprovação dos produtos apresentados na tabela 1.

**Tabela3:Cronograma de pagamentos**

PRODUTOS	Prazo (dias corridos) após a assinatura do contrato	PROPORÇÃO CONTRATAL
1 - Elaboração e Apresentação do Plano de Trabalho;	15	15%
2 - Pareceres e fichas de avaliação de viabilidade ambiental e recomendações de medidas de prevenção, mitigação, minimização ou compensação os possíveis impactos sociais e ambientais nas obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 1 a 9;	60	12%

3 - Pareceres e fichas de avaliação de viabilidade ambiental e recomendações de medidas de prevenção, mitigação, minimização ou compensação os possíveis impactos sociais e ambientais nas obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 12 a 22;	30	6%
4 - Relatório de implementação das condicionantes ambientais e sociais nos termos e contratos;	30	6%
5 - Relatório de desempenho ambiental e social das obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral.	15	4%
6 - Relatório das ações de implementação do Plano de Gestão Ambiental e Social -PGAS;	45	10%
7 – Relatórios e atas de capacitação dos profissionais da SEDUC acerca da política de salvaguarda e PGAS;	45	10%
8 - Laudos de fiscalização das medidas de prevenção, mitigação, minimização ou compensação os possíveis impactos sociais e ambientais nas obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 1 a 9;	75	16%
9 - Laudos de fiscalização das medidas de prevenção, mitigação, minimização ou compensação os possíveis impactos sociais e ambientais nas obras dos Centros de Ensino de Tempo Integral dos aglomerados de municípios 12 a 22;	30	6%
10 - Relatório de desempenho ambiental e social das obras das escolas dos Centros de Ensino de Tempo Integral.	15	15%

A proporção contratual, última coluna, é a proporção do valor total de remuneração do consultor, estabelecido no contrato, que será paga após a entrega e aprovação do produto da linha correspondente.

Caberá ao contratante a responsabilidade de efetuar as deduções e o recolhimento de todos os tributos federais e municipais







## 7. DA CAPACITAÇÃO (PRODUTO 4)

O consultor deverá:

Realizar capacitação com os engenheiros, arquitetos e corpo administrativo da UGERF sobre salvaguardas e o Plano de Gestão Ambiental e Social, com carga horária de 10 horas

Realizar capacitação como corpo administrativo da UGERF sobre a implementação das condicionantes ambientais e sociais nos termos e contratos, com carga horária de 6 horas

O horário será durante o expediente normal de trabalho.

Deverão ser emitidos certificados das capacitações aos participantes.

Será disponibilizado espaço físico pela SEDUC em local a definir, impressão do material a ser apresentado pelo consultor, projetor e computador.

## 8. FORMA DE SELEÇÃO DO CONSULTOR

Esta seleção obedecerá ao disposto no Capítulo V - Seleção de Consultores Individuais, das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, de maio de 2004, revisadas em outubro de 2006 e maio de 2010. Os elementos considerados para a seleção do consultor serão avaliados por uma Comissão de Avaliação.

O profissional considerado para comparação de habilitações deve atender aos requisitos mínimos relevantes e o consultor escolhido pela SEDUC deverá ser o mais apto e estar plenamente habilitado ao desempenho da função. A capacidade é aferida com base no currículo acadêmico e na experiência. O Currículo deve focar nos aspectos que serão considerados na avaliação. As informações prestadas nos documentos serão de inteira responsabilidade dos candidatos, dispondo a SEDUC o direito de excluir do processo de seleção aquele que não atender os termos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

A análise e avaliação dos documentos dos candidatos serão realizadas de forma imparcial pela Comissão de Avaliação, criada especificamente para esse fim, e apresentarão caráter eliminatório e classificatório.

## 9. REQUISITOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A seleção será realizada com base na formação acadêmica e na experiência do consultor. A escolha está baseada na comparação das qualificações dos candidatos que manifestarem interesse na execução dos serviços; e será selecionado o candidato que estiver plenamente habilitado ao desempenho da função.

A formação acadêmica do candidato e a experiência profissional deverão ser informadas no currículo. As informações prestadas deverão ser comprovadas por meio de cópia de diploma e/ou certificado e/ou registro do Conselho de Classe. A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de (i) atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que contemple a atividade ou trabalho desenvolvido, o período da realização dos trabalhos e o nome de pessoas para contato; ou (ii) cópia de contrato de trabalho; ou (iv) cópia da carteira profissional; ou (iv) publicações em Diário Oficial. Certificados e publicações acadêmicas também poderão ser considerados.

A tabela 3 apresenta os critérios de seleção, os pré-requisitos mínimos e a pontuação de cada quesito considerado

**Tabela 4: Critérios de seleção e pontuação**

CRITÉRIOS	PRÉ - REQUISITOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação e titulação acadêmica	Requisitos mínimos:		
	Graduação em engenharia ambiental; ciências sociais; economia; direito; geografia; geologia; engenharia florestal, civil ou agrônômica, desde que apresente pós graduação em gestão ambiental ou áreas afins. Ou graduação em gestão ambiental.	5 pontos	5 pontos
	Requisitos desejáveis:		
	Pós-graduação <i>lato senso</i> em gestão ambiental, gestão social ou áreas afins	10 pontos	10 pontos
	Mestrado em gestão ambiental, gestão social ou áreas afins	20 pontos	20 pontos
	Doutorado em gestão ambiental, gestão social ou áreas afins	30 pontos	30 pontos
Experiência	Requisitos mínimos:		

profissional	Experiência profissional de 5 anos nas áreas de gestão ambiental de obras de edificações.	15 pontos para 5 anos de experiência, mais 1 ponto para cada ano que excede.	45 pontos
	Requisitos desejáveis:		
	Publicação nas áreas de em gestão ambiental, gestão social ou áreas afins	5 pontos	10 pontos
	Experiência de um ano em consultoria de gestão socioambiental de projetos de infraestrutura, transporte, educação, meio ambiente etc.	5 pontos por ano de experiência	15 pontos

Os certificados de formação acadêmica não garantem automaticamente a nota máxima. Para a comprovação de titulação acadêmica, será considerado apenas o título de maior pontuação, por exemplo, candidatos com pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado terão no máximo 30 pontos. Obterá 100 pontos o candidato que comprovar doutorado e a pontuação máxima nos critérios de experiência profissional.

O candidato receberá a pontuação devida se apresentar, pelo menos, duas experiências de um determinado quesito não sobrepostas no mesmo ano. Será atribuída pontuação apenas a cada ano completo de experiência profissional, portanto não serão pontuadas frações de um ano.

O somatório máximo de pontos dos dois fatores escolhidos para avaliar os candidatos será 100 pontos. Serão qualificados somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70% da pontuação máxima.

Será selecionado o candidato qualificado que obtiver a maior pontuação no processo de avaliação, resultante da soma dos pontos obtidos devido à formação acadêmica e à experiência profissional.

Somente o candidato selecionado nesse processo deverá comprovar, documentalmente, todas as informações declaradas no seu currículo, no ato da celebração do contrato de serviço, por meio de cópia autenticada dos documentos. Essa comprovação é condição *sine qua non* para a assinatura do contrato.

Em caso de empate, será considerado mais bem classificado o consultor que obtiver a maior pontuação nos seguintes quesitos e na ordem apresentada:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)
- Experiência em consultoria de gestão socioambiental de projetos de infraestrutura, transporte, educação, meio ambiente etc.;
- Experiência profissional nas áreas de gestão ambiental e /ou social;

- Formação acadêmica.
- Publicação nas áreas de gestão ambiental, gestão social ou áreas afins;

### 9.1 Conflito de interesses

Não serão contratados consultores para a execução de tarefa que conflite com obrigações atuais, assumidas anteriormente com outros clientes, ou que os possa colocar em posição que os inabilite ao empreendimento da tarefa de forma a melhor servir os interesses do Mutuário.

Consultores, ou seus associados, não poderão ser contratados para qualquer tarefa que, por sua natureza, conflite com outro serviço executado pelos mesmos.

Assim, consultores encarregados da elaboração de projeto de engenharia relativo a projeto de infraestrutura não poderão ser contratados para a elaboração independente da respectiva avaliação ambiental, bem assim, os consultores para a privatização de bens públicos não poderão comprar tais bens nem prestar assessoria aos adquirentes dos mesmos.

### 9.2 Elegibilidade

São elegíveis para competir por serviços de consultoria financiados pelo Banco, apenas indivíduos e pessoal com nacionalidade de países membros, entretanto:

Consultores de país membro podem ser excluídos se: (i) lei ou regulamento oficial do país do Mutuário vedar relações comerciais com o país do consultor, desde que o Banco entenda que tal exclusão não impede a competição efetiva na contratação dos serviços de consultoria exigidos, ou (ii) por ato em cumprimento a decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir pagamentos a pessoas ou entidades do referido país.

## 10. SUPERVISÃO

A supervisão dos trabalhos será de responsabilidade da Unidade de Planejamento (UPLAN) e da Unidade de Gestão de Rede Física (UGERF) cabendo:

- Acompanhar e apoiar os trabalhos do consultor na revisão e discussão dos documentos produzidos e na aprovação dos mesmos, inclusive para fins de pagamento parcial e final dos serviços;
- Definir a forma como se processará essa supervisão (presencial) detalhando procedimentos e fornecendo diretrizes para essa atividade;
- Viabilizar as informações necessárias para a contratada realizar os serviços propostos.

Vale ressaltar que em qualquer momento poderemos solicitar relatórios adicionais sobre a execução das atividades.

## 11. INSUMOS DISPONÍVEIS

Serão disponibilizados para o consultor contratado, mediante solicitação escrita à Secretaria de educação, os seguintes documentos:

- Dados do SIMEC, SIMO e outros materiais existentes na SEDUC e SEPLAN que sejam considerados importantes para a realização das atividades;
- Documentos do projeto aprovado pelo Banco Mundial;
- Informações de obras e projetos da Unidade de Gestão de Rede Física (UGERF)

As atividades do consultor que requeiram a presença de servidores, ou a consulta a documentos que não sejam passíveis de cópia ou de retirada física das dependências da SEDUC-PI, deverão ser realizadas na sede ou em local previamente definido pelo representante da SEDUC em Teresina, PI.

## 12. FORMAS DE REMUNERAÇÃO

Os pagamentos devidos ao consultor ocorrerão mediante a apresentação dos relatórios e atesto comprobatório da equipe da UPLAN e UGERF das atividades realizadas, de acordo com os produtos estabelecidos no item 5, ao qual está vinculado o pagamento e percentual correspondente. O último pagamento estará vinculado à entrega dos documentos e do relatório final.

Todas as despesas da consultoria serão de inteira responsabilidade do contratado.

Elaborado por:

  
**Jorival Danúzio Alves da Silva**  
Diretor da Unidade de Gestão  
da Rede Física  
UGERF / SEDUC